LEI Nº 011 / 97.

SÚMULA:- Estabelece a Obrigatoriedade da escovação dental diária e bochechos semanais com solução fluoretada nos alunos das escolas de Educação Infantil e de 1º Grau da rede Municipal.

Art. 1º - Fica criado a obrigatoriedade da escovação dental diária e bochechos com solução fluoretada nos alunos das escolas de educação infantil e de 1º grau da rede municipal de Carambeí.

Art. 2º - Fica criado a obrigatoriedade do fornecimento gratuito por parte do Município de Carambeí dos insumos necessários à higiene oral dos respectivos alunos mencionados no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de janeiro de 1.997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal